

b) Estimular o trabalho em rede das organizações que desenvolvem actividade na área da reabilitação profissional com os serviços públicos de emprego e formação profissional;

c) Pronunciar-se, quando solicitado, sobre acções, iniciativas ou projectos concretos de execução.

3 — O Fórum é constituído por dois representantes, um efectivo e outro suplente, das seguintes entidades:

a) Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., doravante designado IEFP, I. P., que preside;

b) FAPPC — Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral;

c) FENACERCI — Federação Nacional das Cooperativas de Solidariedade Social;

d) FORMEN — Federação Portuguesa de Centros de Formação Profissional e Emprego de Pessoas com Deficiência;

e) HUMANITAS — Federação Portuguesa para a Deficiência Mental.

4 — Os membros efectivos com assento no Fórum e respectivos membros suplentes são designados por dois anos, mediante indicação das organizações representativas das entidades referidas no número anterior e, sob proposta do IEFP, I. P., a apresentar ao membro do Governo responsável pela área da reabilitação profissional.

5 — O presidente designa, de entre os restantes membros, quem o substituirá nas suas ausências ou impedimentos.

6 — Podem ainda ser convidados a participar nas reuniões do Fórum representantes de organizações, serviços públicos e peritos que desenvolvem actividades na área da reabilitação de pessoas com deficiências e incapacidades, sempre que tal se revele necessário aos trabalhos a desenvolver.

7 — O Fórum é convocado pelo IEFP, I. P., reunindo ordinariamente numa base trimestral e, extraordinariamente, mediante proposta de um terço dos seus membros ou pelo membro do Governo responsável pela área da reabilitação.

8 — O funcionamento do Fórum rege-se pelas normas do Código do Procedimento Administrativo.

9 — O Fórum tem o apoio logístico e funciona junto do IEFP, I. P.

10 — A participação no Fórum não é remunerada.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

23 de Junho de 2010. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

203426221

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 13369/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 56 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior dos mapas de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/90/2009.

Através do aviso n.º 19673-A/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 212 de Novembro, Parte C, foi aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de 56 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior dos mapas de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para reforço da actividade de Assessoria Técnica aos Tribunais no âmbito do Tutelar Cível.

Procede-se à alteração do ponto 11.1.1 do referido aviso nos seguintes termos:

«11.1.1 — Prova de conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,500 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com consulta da legislação, terá a duração de 1 hora e 30 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

Bases Gerais do Sistema de Segurança Social;
Estatutos do ISS, I. P.;
Vínculos, Carreiras e Remunerações;

Direitos da Criança;
Princípios Orientadores da Intervenção em Tutelar Cível;
Intervenção no âmbito Tutelar Educativo;
Intervenção no âmbito da Promoção e Protecção;
Dinâmicas Familiares e Competências Parentais;
Processo emocional da separação/divórcio nas crianças e nos adultos;
Quadros legais que norteiam o divórcio e o exercício das responsabilidades parentais;
Identificação dos factores de protecção e de risco;
Mediação familiar.

Legislação:

Lei de Bases da Segurança — aprovada pela Lei n.º 4/2007 de 16 de Janeiro;

Portaria n.º 638/2007 de 30 de Maio, alterada pela Portaria 1460-A/2009 de 31 de Dezembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Constituição da República Portuguesa;

Convenção sobre os Direitos da Criança — Resolução da Assembleia da República n.º 20/90 de 8 de Junho;

Organização Tutelar de Menores, publicada pelo Decreto-Lei n.º 314/78 de 27 de Outubro;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) — aprovada pela Lei n.º 147/99 de 01 de Setembro;

Lei Tutelar Educativa — aprovada Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro;

Código Civil — Livro IV — Direito da Família — artigos 1576.º a 2020.º;

Alteração do Regime Jurídico do Divórcio — Lei n.º 61/2008 de 31 de Outubro;

Recomendação n.º R(98)1 do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre Mediação Familiar.»

15-06-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

203429487

Aviso n.º 13370/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Gabinete de Apoio Técnico, conforme Aviso n.º 3181/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2010 — DRH/TS/110/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Elisabeth Ferreira Ramos Carvalheira	17,16
2.º	Maria Paula Reixa da Cruz Silva	13,20
3.º	Maria Augusta Tavares Pessoa a)	12,33
4.º	João da Costa Marreiros a)	11,80

a) Candidato colocado em situação de mobilidade especial

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 23 de Junho de 2010, tendo sido afixada no edifício dos Serviços Centrais, sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, Lisboa, e publicitada na página electrónica do Instituto.

24 de Junho de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203429616